

PROJETO LEI Nº 022/2015

“Autoriza a doação de bem móvel do Município para o Clube de Mães Fonte de Esperança e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Clube de Mães Fonte de Esperança de Nova Alvorada, um notebook usado marca Semp Toshiba, modelo STI NI 1401, incorporado ao patrimônio do Município sob nº 013224, para uso nas atividades administrativas da referida entidade.

Art. 2º. A doação será efetuada através da assinatura de Termo, assumindo o donatário o compromisso de receber o bem móvel no estado em que se encontra e arcar com eventuais despesas de manutenção.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul,
aos 14 dias do mês de março de 2015.

Edilson Antonio Romanini

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto visa a doação de um notebook usado ao Clube de Mães Fonte de Esperança de Nova Alvorada, para uso em atividades administrativas da entidade.